

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 128/2021
Em 11 de março de 2021

**ALTERA MEMBROS CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS, DO
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO
FRANCISCO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **WELDO MARIANO DE SOUZA** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. Nº 53 e seus incisos correspondentes ao Ato pertinente à Lei Orgânica do Município, e demais legislação em vigor;

Considerando o ofício nº 150/2021SMS/GAB, datado do dia 05 de março de 2021, emitido pela Secretária Municipal de Saúde, **ROSACY ALVES DA SILVA**.

Considerando o disposto na Lei nº 8142/90, que prevê a criação do Conselho Municipal de Saúde, com participação da comunidade;

Considerando os termos da Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para a criação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando a Lei Municipal Nº 55, de 18 de junho de 2002, que dá nova redação a Lei nº 16, de 03 de setembro de 1997, que cria o Conselho Municipal de Saúde de Canindé de São Francisco- Estado de Sergipe;

Considerando a necessidade de regulamentar a indicação membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, conforme o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 055, de 18 de junho de 2002.

Considerando que as entidades e segmentos representados no Conselho Municipal de Saúde enviaram a relação dos seus representantes.

Considerando a última assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 30 de maio de 2019, às 09hr50, em que foram eleitos novos conselheiros para mandato bienal 2019/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados, por este Decreto, os membros do Conselho Municipal de Saúde-CMS, do Município de Canindé de São Francisco, para gestão 2019/2021.

REPRESENTANTES DO GESTOR /PRESTADOR

Titular	Suplente
ROSACY ALVES DA SILVA	JOELMA OLIVEIRA SILVA SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde	

Praça Ananias Fernandes, S/N – Canindé - SE - Fone: 79 - 3346-9500 CGC: 13.120.225/ 0001-23
www.caninde.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

DECRETO

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

Titular VALMIR AZEVEDO SANTOS	Suplente AUDO MARIANO DE SOUZA SANTOS
---	---

Unidade Laboratorial de Referência

REPRESENTANTES DOS USUARIOS	
Titular SIRLEANE MARIA DA SILVA SANTANA	Suplente DÉBORA NAIARA DE OLIVEIRA SILVA

Organização de Moradores do Bairro Agrovila

Titular JOSÉ ADAILTON DE SOUZA	Suplente ROSANA GOES DE MENEZES
--	---

Centrais e Sindicatos (SINDISERVE)

Titular MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA	Suplente MARIA EDUARDA DOS REIS SANTOS
--	--

Centrais e Sindicatos (SINDICATO RURAL)

Titular CIRO FELICIANO CORRÊA	Suplente JOSÉ UELITON DO NASCIMENTO SILVA
---	---

Movimento Religioso (LOJA MAÇÔNICA)

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE	
Titular ELIENE SANTOS	Suplente JOSÉ CARLOS AQUINO DE MATOS

Nível Superior

Titular JOELTON DE SOUZA CRUZ	Suplente ANA CLEIDE ROCHA SANTOS
---	--

Nível Médio

Art.2º O mandato dos Membros representantes do Conselho Municipal de Saúde- CMS, referido Nomeados, Por este Decreto, os Membros do Conselho Municipal de Saúde- CMS, § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 16, de 03 de setembro de 1997, a gestão será de dois anos, contados a partir da vigência desse Decreto.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saúde-CMS, será presidido pelo Sr. **JOELTON DE SOUZA CRUZ**, de acordo com o Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde Capítulo IV do art.32, será secretariada pelos os demais Membros representantes acima qualificados, tendo como secretária executiva a Srª **JACIRA LEMOS SANTANA MACEDO**;

Art. 3º. este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco- SE. Em 11 de março de 2021.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Praça Ananias Fernandes, S/N – Canindé - SE – Fone: 79 - 3346-9500 CGC: 13.120.225/ 0001-23
www.caninde.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>